

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

PORTARIA Nº 213/2022

A **Prefeita do Município de Camaragibe**, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 57, da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que a Controladoria-Geral do Município possui, estruturalmente, a Coordenação Jurídica da CGM e a Coordenação de Auditoria da CGM, contendo apenas 2 (dois) funcionários além da Gestora da Pasta;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 027/2022/CGM, versando acerca da impossibilidade momentânea de gozo de férias da Controladora-Geral do Município, no período de 01/02/2022 até 03/03/2022, ante o iminente prazo final da Prestação de Contas ao TCE/PE, em abril de 2022;

CONSIDERANDO o despacho proferido pela Chefe do Poder Executivo, ratificando os termos do **Memorando** nº 027/2022/CGM e facultando a Controladora-Geral do Município a indicação de novo período para gozo de férias;

CONSIDERANDO o necessário período de gozo de férias da Controladora-Geral do Município, indicado através do Memorando nº 225/2022/CGM, abrangendo o lapso temporal de 29/06/2022 até 28/07/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção e continuidade das atividades essenciais desenvolvidas pela Controladoria-Geral do Município durante o período de gozo de férias da titular da pasta;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Coordenador Jurídico da Controladoria-Geral do Município (CGM), o Sr. **Gabriel Mateus Moura de Andrade**, para assumir, de forma acumulativa, o cargo de **Controlador-Geral do Município**, durante o período de gozo de férias da Chefe da Pasta, durante o período de 29/06/2022 até 28/07/2022.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

- **§1º** Durante o período de acumulação de cargos, o servidor perceberá apenas as vantagens do cargo de Controlador-Geral do Município, representado pelo símbolo CC-S, sendo vedada, por consequente, a acumulação remunerada de cargos.
- **§2º** Fica designando também o Servidor Gabriel Mateus Moura de Andrade como Ordenador de Despesas da Controladoria-Geral do Municipal durante o período de 29/06/2022 até 28/07/2022.
- **Art. 2º** Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos até a data de 28 de julho de 2022.

Camaragibe-PE, 29 de junho de 2022

Nadegi Alves de Queiroz Prefeita do Município de Camaragibe